



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – FGTS PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE LEI MUNICIPAL Nº 1188/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Medianeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.206.481/0001-58, com sede a Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, [Lei Municipal nº 1188/2023](#), bem como em atendimento ao parâmetros construtivos citados na [Lei Municipal nº 1100/2022](#) do Código de Obras e [Lei Municipal nº 1107/2022](#) do Uso e Ocupação do Solo e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais, atendendo as normas dos programas habitacionais de interesse social e da Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2. Este procedimento reger-se-á pela Legislação e normas vigentes específicas de Programas Habitacionais de Interesse Social, aqui compreendidas a Lei Federal nº 11.977 de 7 de julho de 2009, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério do Desenvolvimento Regional, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e ainda pelas normas estabelecidas pelos Agentes Financeiros para aprovação dos projetos/empresas participantes, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

1.3. O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á via protocolo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Medianeira-PR, no seguinte endereço: Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884-000, até às **09h00min do dia 18 de dezembro de 2023**. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por documentos enviados pelos correios e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitação.

1.4. O Edital para conhecimento geral, encontra-se disponível no sítio eletrônico do Município de Medianeira, no site:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/?compras&modalidade=9>

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Medianeira à Caixa



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social com recursos do FGTS, de acordo com regramento do FAIXA 2 – MINHA CASA MINHA VIDA, em terreno determinado e pertencente ao Município, nas condições e características a seguir descrita:

2.2. Para execução estimada de 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais de forma vertical, contendo no mínimo dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.

2.3. A seguinte matrícula do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Medianeira: MATRÍCULA Nº 38.390, lote urbano nº 01, da quadra nº 15, com área de 6.765,25m² do Loteamento Oreste Vendrame, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca.

2.4. Compete ao particular selecionado, além da construção das Unidades Habitacionais, a realização de toda infraestrutura necessária ao empreendimento na forma do Art. 5º, §3º da Lei Municipal 1188/2023.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Medianeira, conforme discriminação constante no item 2.3, sendo que na área indicada deverá ser construído aproximadamente 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais de forma vertical, conforme estudos de viabilidade apresentados pela proponente.

3.2. O sistema construtivo inovador com monitoramento comprovado, obedecendo o código de práticas da Caixa Econômica Federal, e todas as Normas Técnicas, incluindo a NBR 15575.

3.3. Os serviços de terraplanagem deixando o terreno em cota previamente estipulada, parametrização do terreno, ficarão sob a responsabilidade da Construtora.

3.4. Todos os projetos necessários para a execução do empreendimento ficarão a cargo da empresa selecionada, inclusive os projetos de infraestrutura necessários com respectivas aprovações em cada órgão responsável. Deve ser considerado que o terreno de propriedade do Município será doado para a construção do empreendimento.

3.5. Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas pela Caixa Econômica Federal para o Programa Habitacional de Interesse Social correspondente a este chamamento público.

4. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal, em no máximo 90 (noventa) dias a proposta contendo a documentação completa para pré-análise e contratação da operação no âmbito do referido Programa Habitacional de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Interesse Social e, conforme as regras deste banco, estando os projetos arquitetônicos aprovados pelo Município.

4.2. A empresa selecionada deverá dar atendimento quanto aos projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo estipulado, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

4.3. Prazo máximo de execução será de 36 (trinta e seis) meses a partir da autorização de início das obras.

4.4. Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.

5.2. A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste termo de referência, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.

5.3. A empresa que não atender às exigências deste Chamamento Público será desclassificada e excluída do processo de seleção.

5.4. Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.

5.5. É vedada a participação na presente seleção a empresa:

5.5.1. Cujo objeto do Contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Chamamento Público;

5.5.2. Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.5.3. Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5.5.4. Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE - PR.

5.5.5. Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente, devidamente identificado, com a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – FGTS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: _____
CNPJ Nº: _____

6.2. Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

6.3. Para fins de habilitação nesta Chamamento Público, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no **ANEXO I**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:

6.3.1. Para comprovação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1.1. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

6.3.1.2. Declaração de que a empresa se enquadra no conceito vigente de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme modelo do **Anexo III**.

6.3.1.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo IV**.

6.3.1.4. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**.

6.3.1.5. Declaração de Nepotismo, conforme modelo do **Anexo VI**.

6.3.1.6. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

6.3.1.7. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.3.1.8. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

6.3.1.9. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

6.3.1.10. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

6.3.1.11. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

6.3.1.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.4. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

6.4.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.4.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;

6.4.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;

6.4.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;

6.4.7. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;

6.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.4.9. OBSERVAÇÕES:

a) No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor do local da sede do proponente há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da sessão;

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (exercício 2022), que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

6.5.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

6.5.2.3. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

6.5.2.4. Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

6.5.2.5. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 6.5.2.5.1 a 6.5.2.5.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 6.5.2.5.4:

6.5.2.5.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;

6.5.2.5.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

6.5.2.5.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.

6.5.2.5.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

6.5.2.5.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

6.5.2.5.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador;

6.5.2.5.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

6.5.2.5.4.3. Termo de abertura e encerramento;

6.5.2.5.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital;

6.5.2.5.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

6.5.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

LC = _____
Ativo Circulante
Passivo Circulante

6.5.4. Os índices de que trata o subitem 6.5.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no **Anexo VII**).

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

6.6.2. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

6.6.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram executados, em nome do Engenheiro/Arquiteto responsável técnico, pertencente ao quadro da empresa, comprovando a execução dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica;

6.6.3.1. Para fins de atendimento ao subitem anterior, consideram-se como parcelas de maior relevância técnica a elaboração de projetos e a execução de unidades habitacionais verticalizadas (apartamentos), contemplando os seguintes requisitos mínimos:

6.6.3.1.1. Elaboração de projeto arquitetônico de edifícios de múltiplos pavimentos, com área construída mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados);

6.6.3.1.2. Elaboração de projeto estrutural de edifícios de múltiplos pavimentos, com área construída mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados)

6.6.3.1.3. Elaboração de projetos complementares de edifícios de múltiplos pavimentos (instalações prediais de água fria, sistema predial de esgoto sanitário, instalações prediais de águas pluviais, instalações elétricas prediais, instalações de gás de cozinha e sistema de segurança contra incêndio), com área construída mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados);

6.6.3.1.4. Execução de edifícios de múltiplos pavimentos com área construída mínima de 1.000 m² (mil metros quadrados);

6.6.3.1.5. As certidões de Acervo Técnico referentes aos projetos e execução da estrutura deverão corresponder ao sistema construtivo declarado pelo licitante, conforme exposto no item 6.6.8.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6.6.3.1.6. Será permitida, para fins de comprovação da qualificação técnica exigida nos subitens anteriores, o somatório de Certidões de Acervo Técnico em nome do mesmo profissional, desde que se refiram a projetos e execução de edificações verticalizadas, com no mínimo 4 (quatro) pavimentos.

6.6.4. Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.

6.6.5. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando a Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme **Anexo VIII**.

6.6.6. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.

6.6.7. Atestado de visita técnica, conforme modelo **Anexo IX**, expedido por representante do licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quanto da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser agendada, pelo telefone (45) 3264-8697 com engenheiro do quadro de servidores do Município disponível no horário das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, sendo que o agendamento se dará no horário e dia que lhe for melhor, até a data limite de 06/12/2023; ou apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo **Anexo X**.

6.6.8. Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o **Anexo XI**, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:

- a) Sistema convencional com estrutura de concreto armado moldado *in loco* e fechamento em alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto;
- b) Sistema convencional com estrutura em alvenaria estrutural confeccionada com blocos estruturais de concreto ou cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes de concreto armado moldadas no local.

6.6.8.1. Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo declarado em outros empreendimentos habitacionais, comprovados conforme item 6.6.3.

6.6.8.2. Declaração da licitante concordando em compor o valor para a construção de cada unidade, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da CEF, seguros



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Medianeira, conforme o **Anexo XII**.

7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

7.1. A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:

7.2. Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao sistema construtivo utilizado:

- a) Acervos cuja soma seja superior a 1.000m² à 2.000m² - 01 (Um) ponto;
- b) Acervos cuja soma seja de 2.001m² à 4.000m² - 02 (dois) pontos;
- c) Acervos cuja soma seja de 4.001m² à 6.000,00m² - 04 (quatro) pontos;
- d) Acervos cuja soma seja superior a 6.001m² - 06 (seis) pontos.

7.2.1. Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

7.2.2. O somatório da pontuação fica vinculado ao número de acervos apresentados por parte da licitante, sendo que não há limites de acervos a serem apresentados, ficando facultado ao licitante apresentar quantos forem necessários para atingir a pontuação máxima para fins de seleção.

7.3. Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat e certificação ISO/9001:

- a) PBQP-H Nível A a pelo menos 2 ciclos de certificação - 6 (seis) pontos;
- b) PBQP-H Nível A - 4 (quatro) pontos;
- c) PBQP-H Nível B - 3 (três) pontos;
- d) Adesão ao PBQP-H - 2 (dois) pontos.

7.4. Quanto ao sistema construtivo proposto:

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local – 2 (dois) pontos;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos – 4 (quatro) pontos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local – 8 (oito) pontos.

7.5. O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme **Anexo XIII**, deste Chamamento Público, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.

7.6. Transcorrido o prazo do item 7.5 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente,



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

convocando a empresa remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.

8.2. No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial em Programas Habitacionais de Interesse Social, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.

8.3. Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.2. Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.

9.3. A seleção das empresas participantes da presente Chamamento Público não implicará contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do referido Programa Habitacional de Interesse Social.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do Programa Habitacional de Interesse Social, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.

10.2. Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos competentes como pela própria Caixa Econômica Federal.

10.3. Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

10.4. Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa Habitacional de Interesse Social definido.

10.5. Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Permanente de Licitações elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal.

10.6. O Município poderá revogar a presente Chamamento Público por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

10.7. A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.

10.8. A empresa selecionada terá a possibilidade de modular em fases a contratação do empreendimento, visando melhorar o desenvolvimento do projeto.

11. ANEXOS DO EDITAL

11.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Manifestação de Interesse;
- b) **ANEXO II** – Declaração de cumprimento e concordância dos requisitos da habilitação;
- c) **ANEXO III** – Declaração de que a empresa se enquadra no conceito vigente de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) **ANEXO IV** – Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) **ANEXO V** – Declaração de não empregabilidade de menores;
- f) **ANEXO VI** – Declaração de Nepotismo;
- g) **ANEXO VII** – Modelo Demonstrativo Índice Contábil
- h) **ANEXO VIII** – Declaração autorizando a instituição financeira a fornecer conceito de análise de risco de crédito;
- i) **ANEXO IX** – Modelo de atestado de visita técnica;
- j) **ANEXO X** – Declaração de Dispensa Visita Técnica;
- k) **ANEXO XI** – Declaração sistema construtivo utilizado;
- l) **ANEXO XII** – Declaração de Concordância;
- m) **ANEXO XIII** – Minuta Termo de Seleção.

Medianeira-PR, 14 de novembro de 2023.

ANTONIO FRANÇA BENJAMIM

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de Medianeira/PR

Referente: Chamamento Público nº ____/2023

Pelo presente termo, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/____-____, com sede a Rua/Av. _____, nº __, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº _____._____.____-____ e RG nº _____._____.____-____, após exame do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº ____/2023, **MANIFESTA INTERESSE** em apresentar proposta para executar a construção de unidades habitacionais no imóvel descrito no edital no âmbito de Programas Habitacionais com recursos do FGTS.

Declara que aceita as condições do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. ____/2023 e está ciente da necessidade do atendimento às normas de Programas Habitacionais com recursos do FGTS e as exigências do Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(nome e identidade do representante legal)
(Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação do CHAMAMENTO PÚBLICO nº. ____/2023, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2023.

(nome e identidade do representante legal)
(Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, vem pelo presente **DECLARAR**, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de _____ (especificar se é microempresa ou empresa de pequeno porte).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(nome e identidade do representante legal)
(Razão Social e CNPJ)

OBS: Dispensada no caso da proponente não se enquadrar como empresa de pequeno porte ou micro empresa.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medianeira-PR

CHAMAMENTO PÚBLICO nº ____/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(nome e identidade do representante legal)
(Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2023.

(nome e identidade do representante legal)
(Razão Social e CNPJ)

ANEXO VI



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa....., CNPJ/MF nº....., com sede à, por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que:

Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome: _____ Ente: _____

2.Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(nome e identidade do representante legal)
(Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo ¹	Índice
LG=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	
SG=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	
LC=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	

¹Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R\$).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura)



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

À

Comissão Especial de Licitações

Município de Medianeira/PR

REFERENTE: Chamamento Público nº. ____/2023

Pelo presente termo, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____._____/____-____, com sede a Rua/Av. _____, nº __, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº _____._____._____-____ e RG nº _____._____._____-____, **AUTORIZA** a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de Medianeira/PR, para fins do processo de Chamamento Público n. ____/2023, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2023.

(nome e identidade do representante legal)
(Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Objeto: Seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Medianeira à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social com recursos do FGTS, de acordo com regramento do FAIXA 2 – MINHA CASA MINHA VIDA, em terreno determinado e pertencente ao Município de Medianeira/PR.

Declaramos que o Engenheiro Civil/Arquiteto ou equivalente _____, inscrito no CREA/CAU nº ____/D/____, e RG. nº ____/SSP/____, e/ou o acionista/proprietário/titular da empresa Sr. _____ inscrito no CPF.MF. nº _____ e da cédula de identidade RG. nº _____ representante da proponente _____, localizada _____, número ____, Bairro – CEP: _____ – Município de _____ - ____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra do objeto acima citado, do CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe, bem como tomou conhecimento de todo o Edital, projetos, planilhas e memoriais descritivos.

Medianeira, ____ de _____ de 2023.

Engº. _____
CREA/CAU ____ . nº ____/D/____.

Pela empresa
RG E CPF

Observação: A visita técnica é facultativa.

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023

Objeto:

Nome da Proponente:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(nome e identidade do representante legal)
(Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XI

DECLARAÇÃO SISTEMA CONSTRUTIVO UTILIZADO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que o sistema construtivo a ser utilizado é o compreendido abaixo na Letra () - (optar somente por um dos sistemas e informar a letra correspondente):

- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armado feito no local;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local.

Local e data, _____, _____ de _____ de 2023.

(nome e identidade do representante legal)
(Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que concordamos em compor o valor para a construção de cada unidade, onde estão incluídas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da Caixa, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores.

O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Medianeira/PR.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2023.

(nome e identidade do representante legal)
(Razão Social e CNPJ)

25-07-1960

MEDIANEIRA

28-11-1961



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ANEXO XIII - MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

O **Município de Medianeira**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO FRANÇA BENJAMIM**, em face da classificação das propostas apresentadas no CHAMAMENTO PÚBLICO nº /2023 por deliberação da Comissão Permanente de Licitação efetuada na data de __/__/__, classifica as empresas construtoras participantes da presente seleção, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE	CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO
		1º
		2º
		3º
		4º

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Medianeira à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social com recursos do FGTS, de acordo com regramento do FAIXA 2 – MINHA CASA MINHA VIDA, em terreno determinado e pertencente ao Município de Medianeira/PR.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;

2.2. A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamamento Público, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

pertinentes à referida Chamamento Público e sua adequação às diretrizes de Programas Habitacionais com recursos do FGTS.

2.3. A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito de Programas Habitacionais com recursos do FGTS.

2.4. A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.

2.5. Findo os prazos estipulados nos itens 2.3 e 2.4, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

3. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1. A Classificação das empresas realizada nesta Chamamento Público, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito de Programas Habitacionais com recursos do FGTS entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4. SUBMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1. Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamamento Público nº /2023.

Medianeira/PR, local e data.

ANTONIO FRANÇA BENJAMIM

Prefeito Municipal